Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de desconto para alunos do curso de Medicina submetidos ao internado na Santa Casa de São Carlos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O Centro Universitário de Adamantina – UniFAI fica autorizado a conceder desconto de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da mensalidade ou da semestralidade, exclusivamente a alunos submetidos ao regime de internato na Santa Casa de São Carlos, durante o período de vigência do Termo de Colaboração celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.983, de 26 de maio de 2020.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão o orçamento do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI em suas dotações próprias, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município